

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.054, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE CAMPO REDONDO/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte.*

RELATORA: Senadora **ZENAIDE MAIA**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.054, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Campo Redondo, estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem, entre outros assuntos, sobre a outorga e a renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e

de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O caso do PDL nº 1.054, de 2021, é peculiar. Isso porque a Portaria nº 3.603, de 19 de agosto de 2015, por meio do qual o ministro de Estado das Comunicações renovou, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN foi remetida duas vezes pelo Poder Executivo para a apreciação do Congresso Nacional.

A primeira vez ocorreu mediante a Mensagem nº 218, de 9 de maio de 2016, que veio acompanhada da Exposição de Motivos (EM) nº 00012/2016-MC, de 1º de fevereiro daquele ano. Na ocasião, o processo tramitou como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 76, de 2016 (nº 473, de 2016, na Câmara dos Deputados).

O segundo encaminhamento aconteceu via Mensagem nº 213, de 19 de maio de 2021, acompanhada da EM nº 00999/2019-MCTIC, de 3 de outubro de 2019, que deu origem ao projeto em análise.

Nesse sentido, como o PDS nº 76, de 2016, foi devidamente aprovado e convertido no Decreto Legislativo nº 33, de 16 de maio de 2019, a tramitação do PDL nº 1.054, de 2021, perde o objeto e deve ser declarada prejudicada.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela declaração de prejudicialidade do PDL nº 1.054, de 2021, que aprova o ato que renova autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Campo Redondo, estado do Rio Grande do Norte.

Sala da Comissão,



Assinado eletronicamente, por Sen. Zenaide Maia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7294030013>

, Presidente

, Relatora